

participação de quaisquer interessados que se enquadrem no objeto do certame. Cruzeiro do Sul/AC, 26 de janeiro de 2026.

NILDSON COSTA DE MOURA

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
DECRETO Nº 017/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 270/2021

PREGÃO PRESENCIAL – SRP: Nº 030/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, representada pela Senhora Raimunda Guimarães Lebre, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: Bussons e Filho Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.142.597/0001-62, neste ato representada por Rosemar Bussons da Silva.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 372/2021, cujo objeto é a locação de veículos, conforme especificações do Pregão Presencial – SRP nº 030/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, prorrogando-se até 21 de dezembro de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 77.880,00 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental – MDE

Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – MDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

Fonte: 0500

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2025.

ASSINAM:

Raimunda Guimarães Lebre – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Rosemar Bussons da Silva – Representante legal da contratada

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 547/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 806/2021

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, representada pelo Senhor CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação.

CONTRATADA: A. R. LIMA – ME, inscrita no CNPJ nº 29.294.309/0001-13, representada por ANDRÉ RODRIGUES LIMA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 547/2022 por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação de máquinas pesadas e equipamentos com operador.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com término em 19 de janeiro de 2027.

VALOR TOTAL: R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2.091

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 0501

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 0701

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

ASSINAM:

CARLOS ALVES DA SILVA – Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação
ANDRÉ RODRIGUES LIMA – Representante legal da contratada

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 270/2021

PREGÃO PRESENCIAL – SRP: Nº 030/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, representada pelo Senhor CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação.

CONTRATADA: A. R. LIMA – ME, inscrita no CNPJ nº 29.294.309/0001-13, representada por ANDRÉ RODRIGUES LIMA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 259/2021 por mais 07 (sete) meses, cujo objeto é a locação de veículos, conforme especificações do Pregão Presencial – SRP nº 030/2021.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, com término em 04 de agosto de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 49.658,70 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2.069

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 0501

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 0701

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2026.

ASSINAM:

CARLOS ALVES DA SILVA – Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação

ANDRÉ RODRIGUES LIMA – Representante legal da contratada

EPITACIOLÂNDIA

LEI Nº 570 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

A CAMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA, ESTADO DO ACRE, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2026, com a seguinte classificação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Epitaciolândia

3.3.90.92.00.1.500– Despesas de Exercícios Anteriores 45.291,47

SUBTOTAL 45.291,47

TOTAL 45.291,47

Art. 2º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação orçamentária que trata o artigo 43 parágrafos 1º. Inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64.

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Epitaciolândia

3.3.90.39.00.1.500– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica 45.291,47

SUBTOTAL 45.291,47

TOTAL 45.291,47

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Epitaciolândia, 21 de janeiro de 2026.

Sergio Lopes Souza

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 018 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 570 de 21 de janeiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º – Nos termos do Art. 8º da Lei Orçamentária de 2026, combinado com o Art. 167 da Constituição Federal, ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo detalhadas no valor de R\$ – 45.291,47 (Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos) a atendimento de despesas na modalidade de aplicação detalhada abaixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Epitaciolândia

3.3.90.92.00.1.500– Despesas de Exercícios Anteriores 45.291,47

SUBTOTAL 45.291,47

TOTAL 45.291,47

Art. 2º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação orçamentária que trata o artigo 43 parágrafos 1º. Inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64.

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Epitaciolândia

3.3.90.39.00.1.500– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica 45.291,47

SUBTOTAL 45.291,47

TOTAL 45.291,47

Art. 3º – Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Epitaciolândia, 21 de janeiro de 2026.

Sergio Lopes Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLANDIA-AC

PORTARIA Nº 029, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 16 de janeiro de 2026,

RESOLV E:

Art 1º – Conceder Licença Prêmio a servidora Marinalva Prudente, ocupante do cargo de Agente de serviços Gerais, do quadro de pessoal desta prefeitura, desde 13/10/2015, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02/02/2026 a 02/05/2026, referente ao período aquisitivo do quinquênio 13/10/2020 a 12/10/2025.

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 22 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA-AC

PORTARIA Nº 036, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 21 de janeiro de 2026,

RESOLV E

Art 1º – Conceder Licença Prêmio a servidora Zenilda Correa de Souza, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal desta prefeitura, desde 03/05/2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02/02/2026 a 02/05/2026, referente ao período aquisitivo do quinquênio 03/05/2020 a 02/05/2025.

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 22 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

Portaria Nº 030, de 22 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) João Batista Oliveira Freires Damascena, Cargo ou Função: Diretor de Esporte. O(a) referido(a) O referido acompanhará o Prefeito e participará do cumprimento de agendas, em Rio Branco – Ac, no dia 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 22 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 031, de 22 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Sérgio Lopes de Souza, Cargo ou Função: Prefeito. O(a) referido(a) participará do cumprimento de agendas, em Rio Branco – Ac, no dia 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 22 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 032, de 22 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 03 (Três) diárias para o(a) servidor(a) Annelyci Antonia da Silva Souza, Cargo ou Função: Coordenadora da Educação Infantil. O(a) referido(a) participou do seminário com temáticas relacionadas a Infância. Que aconteceu nos dias 22,23 e 24 de outubro de 2025 no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 22 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 033, de 22 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 02 (Duas) diárias para o(a) servidor(a) João Batista Oliveira Freitas Damasceno, Cargo ou Função: Diretor de Esporte. O(a) referido(a) o traslado da Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação (Assistente Social e Psicólogo), para participação da 4ª Conferência Nacional de Direitos Humanos no Acre, etapa preparatória da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos (13ªCNDH). Que ocorreu nos dias 08 e 09 de outubro de 2025 em Rio Branco-Ac.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 22 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 034, de 22 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Sérgio Mesquita de Castro, Cargo ou Função: Secretário de Saúde. O(a) referido(a) esteve presente na Reunião Técnica do COSEMS/AC, que acontecerá amanhã dia 26 de novembro de 2025, na sala do COSEMS/AC, localizado na Estrada Dias Martins Nº1377, 1º andar, sala 02, Bairro: Jardim Alah, Rio Branco – Ac.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 22 de janeiro de 2026

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 035, de 22 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 01 (Uma) diária de campo para o(a) servidor(a) Francineide Silva de Lima, Cargo ou Função: Assistente de Farmácia. O(a) referido(a) trabalhou na 129ª edição do programa Saúde na Comunidade, que aconteceu dia 15 de novembro de 2025 na comunidade Guajará.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 22 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 037, de 22 de janeiro de 2026
“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Eptaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Ildicelia Ferreira do Nascimento, Cargo ou Função: Nutricionista. O(a) referido(a) irá participar da formação “Construindo e fortalecendo a atenção primária à saúde para vacinação, nutrição e saúde de adolescentes” do selo UNICEF. Que acontecerá no dia 14 de novembro de 2025 no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eptaciolândia/AC, em 22 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 038, de 22 de janeiro de 2026
“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Eptaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) João Batista Oliveira Freires Damasceno, Cargo ou Função: Diretor de Esporte. O(a) referido(a) transportou a Equipe para participar da formação “Construindo e fortalecendo a Atenção Primária a Saúde para Vacinação, nutrição e Saúde de Adolescentes, do selo Unicef, que acontecerá em Rio Branco – Ac, no dia 14 de novembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eptaciolândia/AC, em 22 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 039, de 22 de janeiro de 2026
“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Eptaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Délis Luis Paixão da Silva, Cargo ou Função: Motorista. O(a) referido(a) fez o traslado dos atletas da Escola de Artes Maciais Leão Dourado, que participaram do campeonato “CAMPEONATO ACREANA DE JIU JITSU”, que aconteceu dia 23 de novembro de 2025, em Rio Branco-Acre.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eptaciolândia/AC, em 22 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 041, de 26 de janeiro de 2026
“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Eptaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 02 (Duas) diárias para o(a) servidor(a) Eliesio Firmino Maia, Cargo ou Função: Motorista. O(a) referido(a) atendeu demandas da secretaria de saúde e transportou pacientes para consultas e exames agendados em Rio Branco-Ac, nos dias 02 e 02 no mês de dezembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eptaciolândia/AC, em 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 042, de 26 de janeiro de 2026
“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Eptaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 03 (Três) diárias para o(a) servidor(a) Edicarlos Rodrigues de Farias, Cargo ou Função: Motorista. O(a) referido(a) atendeu demandas da

secretaria de saúde e transportou pacientes para consultas e exames agendados em Rio Branco-Ac, nos dias 04, 15 e 20 no mês de novembro de 2025.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eptaciolândia/AC, em 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 043, de 26 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Eptaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Altemir Castelo Barroso, Cargo ou Função: Motorista. O(a) referido(a) atendeu demandas da secretaria de saúde e transportou pacientes para consultas e exames agendados em Rio Branco-Ac, no dia 05 do mês de dezembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eptaciolândia/AC, em 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 044, de 26 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Eptaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Melquizedeque Dos Santos Macedo, Cargo ou Função: Motorista. O(a) referido(a) Transladou a equipe de atletas da Escola de Artes Maciais Leão Dourado, para o evento Top dos Faixas Brancas realizado na A.A.B.B em Rio Branco que aconteceu no dia 13 de dezembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eptaciolândia/AC, em 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 045, de 26 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Eptaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 03 (Três) diárias para o(a) servidor(a) VALDENIR CASTELO BARROSO, Cargo ou Função: Motorista. O(a) referido(a) nos dias 27 à 29 de janeiro do corrente ano para o servidor fez o traslado de servidores para participação do Encontro de Alinhamento Migratório – Migrantes e Refugiados em Porto Velho – RO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eptaciolândia/AC, em 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 046, de 26 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Eptaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 03 (Três) diárias para o(a) servidor(a) Ornilde de França Cavalcante, Cargo ou Função: Diretora de Assistência Social. O(a) referido(a) acompanhou a secretaria de Cidadania e Ação Social, para o Encontro de Alinhamento Migratório – Migrantes e Refugiados em Porto Velho – RO, nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eptaciolândia/AC, em 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 047, de 26 de janeiro de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 03 (Três) diárias para o(a) servidor(a) Paula Caroline Dantas de Oliveira, Cargo ou Função: Coordenadora da Casa de Passagem. O(a) referido(a) participou do Encontro de Alinhamento Migratório – Migrantes e Refugiados em Porto Velho – RO, nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 048, de 26 de janeiro de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 03 (Três) diárias para o(a) servidor(a) Lindaci Ferreira Franco, Cargo ou Função: Secretária de Cidadania e Ação Social. O(a) referido(a) participou do Encontro de Alinhamento Migratório – Migrantes e Refugiados em Porto Velho – RO, nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 049, de 26 de janeiro de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Jean da Silva Falsabre, Cargo ou Função: Conselheiro Tutelar. O(a) referido(a) atendeu demandas do Conselho Tutelar em Rio Branco – AC, no dia 03 de dezembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 050, de 26 de janeiro de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Sérgio Mesquita de Castro, Cargo ou Função: Vice Prefeito. O(a) referido(a) participará do cumprimento da agenda institucional na AMAC e Reunião Técnica do COSEMS/AC, em Rio Branco – AC, no dia 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 078/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Renove Engenharia LTDA (Contratado).

OBJETO: A parte CONTRATANTE resolve rescindir CONSENSUALMENTE o Contrato nº 078/2021, de acordo com o previsto no inciso II, do artigo 138, da Lei nº 14.133/2021, em consenso por ambas as partes, por interesse da administração Pública, o qual tem como objeto seja, Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, para pres-

tação de serviços técnicos à Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Epitaciolândia
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação correlata.
DATA DE RESCISÃO: 22/01/2026.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, a Contratada, Renove Engenharia LTDA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.588/0001-04, através da Comissão de Contratação, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Pregão Presencial, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e Gelo. O prazo para envio de propostas será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: cmpl.epitaciolandia@gmail.com ou licitacao@epitaciolandia.ac.gov.br das 07h às 13h de segunda à sexta-feira.
Epitaciolândia-AC, 27 de janeiro de 2026.

Naiara da Silva Souza
Agente de Contratação
Decreto nº 011/2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.588/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Pregão Presencial, Objeto: Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Epitaciolândia/AC. O prazo para envio de propostas será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: cmpl.epitaciolandia@gmail.com ou licitacao@epitaciolandia.ac.gov.br das 7h às 13h de segunda à sexta-feira.
Epitaciolândia-AC, 27 de janeiro de 2026

Naiara da Silva Souza
Agente de Contratação
Decreto nº 011/2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Pregão Presencial SRP nº 007/2025.

Nº do Contrato: 003/2026.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e N P Borges IMP. E EXP. (Contratada).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e maquinários, visando atender as demandas do Município de Epitaciolândia/AC (ITEM 02).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação correlata.

VALOR GLOBAL: R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 02.10.04.122.0010.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 03.10.04.122.0010.2.003 – Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito; 04.10.04.122.0010.2060.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração; 05.10.04.123.0010.2006.0000 – Manut. Serv. Fiscaliz. Contabilidade e Tesouraria; 06.10.20.122.0010.2011.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; 07.10.12.361.0042.2018.0000 – Manutenção das Atividades Educacionais; 07.30.12.361.0042.2056.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Apoio; 07.10.12.361.0042.2053.0000 – Transporte Escolar; 08.10.04.451.0010.2025.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos; 09.20.10.301.0028.2030.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 09.20.10.301.0159.2071.0000 – Piso de Atenção Básica – Fixo; 09.20.10.301.0159.2073.0000 – Programa de Saúde da Família; 09.20.10.301.0156.1099.0000 – Rede de Atenção Psicossocial, DCNT e Deficientes; 09.20.10.301.0165.1100.0000 – Nucleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; 09.20.10.301.0165.2034.0000 – Gestão do SUS; 09.20.10.304.0159.2074.0000 – Prog. de Vigilância Epidemiológica San. Ambiental e Endemias; 10.20.08.243.0025.2.082 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; 10.10.08.244.0025.2.037 – Manut. Ativ. Secret. Mun. Cidadania Trab. B. Estar Social; 10.10.08.244.0025.2.078 – Manutenção do Conselho Tutelar; 10.10.08.244.0025.2.080 – Serviço de Prote-

ção Social Básica; 10.20.08.244.0025.2.083 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS; 10.20.08.244.0025.2.084 – Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade; 10.20.08.244.0025.2037.0000 – Manut. Ativ. Secret. Mun. Cidadania Trab. B. Estar Social; 11.10.18.541.0058.1082.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 12.10.27.812.0105.2.052 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1500 – RMP, 1540 – FUNDEB, 1600 – SUS e 1660 – FNAS – 1700 convenio – 1701 convenio estado
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Naelson Pereira Borges, sócio administrador.

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 020, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre as regras do evento Feijó Folia 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ-AC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a proximidade da realização do Feijó Folia 2026, a qual exige do Poder Público ações visando proteger a integridade física da população; CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro no perímetro do evento do Feijó Folia 2026 pode causar lesões graves e situações de perigo à vida das pessoas; CONSIDERANDO as medidas necessárias para colaborar com a atuação da Segurança Desarmada e da Polícia Militar na garantia da segurança pública preventiva;

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente proibida no PERÍMETRO, ONDE SERÁ O EVENTO FEIJÓ FOLIA 2026, a venda e o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, refrigerantes e similares, por bares, restaurantes e vendedores ambulantes, quando acondicionadas em RECIPIENTES ou GARRAFAS DE VIDRO, bem como o uso de COPOS DE VIDRO E SIMILARES, durante o período do evento Feijó Folia 2026, que ocorrerá de 14 a 17 de fevereiro de 2026, com início às 18h e encerramento às 03h, no Parque de Eventos Antônio Urzeczino Castro Lima.

Art. 2º Em caso de descumprimento do disposto no Art. 1º desta Portaria, a Fiscalização de Tributos e os demais órgãos competentes determinarão a imediata interdição e cassação das licenças de funcionamento do estabelecimento, vendedores ambulantes ou dos pontos de venda, com a consequente apreensão das mercadorias mediante a lavratura do Termo de Apreensão e multa de 01 salário-mínimo por cada descumprimento, impossibilitando seu funcionamento até o final do Feijó Folia 2026.

Art. 3º Fica proibido o comércio ambulante no raio de 100 metros do entorno da área do evento Feijó Folia 2026, salvo se autorizado pelo Município.

Art. 4º Fica permitido a entrada de isopor, caixas térmicas, coolers ou similares pela população e visitantes, desde que esteja vazia, para uso somente dentro do perímetro do evento Feijó Folia 2026.

Parágrafo único – Será permitida a entrada de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas plásticas ou latas, assim como de gelo, desde que ambos estejam armazenados em sacolas separadas da geleira, a qual deverá estar vazia.

Art. 5º As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem o disposto nesta Portaria ficam sujeitas às sanções previstas na legislação aplicável, além de responsabilização civil e penal, independentemente da obrigação de cessar imediatamente a transgressão.

Art. 6º Fica proibido o uso de máscaras pelos foliões dentro do espaço do evento Feijó Folia 2026, após a dispersão do Bloco do Sujo, visando garantir a segurança, a ordem pública e a identificação adequada dos participantes.

Parágrafo único – O descumprimento desta determinação sujeitará o infrator às medidas administrativas e legais cabíveis, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta Portaria.

Art. 7º Fica proibida a atuação de distribuidoras de bebidas e similares realizando entregas diretamente às pessoas físicas dentro do perímetro do evento Feijó Folia 2026, durante o período de sua realização, especialmente quando se tratar de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro, recipientes de vidro ou copos de vidro, em razão do risco que tais materiais representam à segurança dos foliões.

Parágrafo único – O descumprimento desta determinação, em particular no que se refere às garrafas de vidro, sujeitará a distribuidora às sanções previstas na legislação aplicável, além das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades já estabelecidas nesta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos

Prefeito em Exercício de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90032/2025

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as demandas da Secretaria Municipais do Município de Feijó – Acre

RETIRADA DO EDITAL: No período de 28/01/206 até 06/02/2026, o presente Edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico do Tribunal de contas do Estado do Acre/portaldaslicitacoes/LICON, www.feijo.ac.gov.br e cpl2025feijo@gmail.com, site www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Plácido de Castro, nº 678 – Bairro Centro – Acre, no horário de 07h00min as 14h00min horas.

ABERTURA: 09 de Fevereiro de 2026 às 10h00min. (horário local).

Feijó – Acre, 26 de Janeiro de 2026

Deusinete de Souza Costa

Pregoeira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Feijó, Estado do Acre, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal, assim como demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2026 para entrega de documentos e posteriormente assinatura do termo de posse da classificada no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 destinado ao preenchimento de vagas efetivas em seu quadro funcional, respeitando a ordem de classificação. Os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2024, conforme anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação deste Edital de Convocação, deverão comparecer junto a Secretária Municipal de Educação, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 382, Centro, CEP 69960-000, no horário das 07h00min às 14h00min, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item 12.1 do Edital.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato. Os candidatos classificados deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Estatutário previsto na Lei 1041 de 04 de abril de 2023:

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou certidão;

RG;

Cópia do CPF;

Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa, de incorporação (se do sexo masculino);

Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

Cópia do comprovante de residência;

Uma foto recente e colorida, tamanho 3x4;

Cópia autenticada dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado no Edital;

O comprovante de inscrição no conselho de classe correspondente do profissional, em conformidade ao cargo escolhido, deve estar ativo/regular perante o referido conselho regional, até um dia anterior à data de convocação, para fins de posse e/ou assinatura do contrato a ser celebrado entre as partes;

Original e cópia ou fotocópia autenticada do Laudo Médico (pessoas com deficiência) expedido nos últimos 12 meses da data da publicação deste Edital, ou Atestado Médico (acidentados, acometidos por doenças, em estado pós-cirúrgico etc.) atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência (ou do problema de saúde), código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa;

Declaração de bens e direitos (modelo em anexo);

Laudo médico de aptidão física e mental (onde conste o histórico médico, exame físico e avaliação mental);

Demais documentos solicitados pelo RH;

Declaração de Antecedentes Cível, Criminal e Justiça Federal (disponíveis em sites);

Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;

Declaração de Herdeiros e dependentes (certidão e CPF);

O candidato que se recusar a apresentar exames complementares, quando for solicitado, será desclassificado;

Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permiti-